ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2112 ,DE 28 DE agosto DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AMPARO".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AMPARO", com sede na Rua Ismael Penha Villela, nº 51, Distrito de Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa-RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de agosto de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO